



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2004

DISPÕE SOBRE: Reorganização administrativa e a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Por este Projeto de Resolução, o Poder Legislativo promove sua reorganização administrativa e reestrutura seu quadro de pessoal, em consonância com os critérios e avaliações decorrentes da aprovação das Leis nº., e de de 2004, fixando sua política de remuneração salarial.

ARTIGO 2º - O regime jurídico aplicável de direitos, vantagens, deveres e descontos legais passa a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e toda legislação pertinente, resguardados os direitos do cargo estatutário de diretor administrativo da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., cuja extinção se dará automaticamente na hipótese de vacância.

ARTIGO 3º - Os cargos de provimento efetivo e em Comissão ficam com as denominações e referências de vencimentos constantes do Anexo I, deste Projeto de Resolução.

ARTIGO 4º - A tabela de vencimentos e salários, com as respectivas referências e graus, constam do Anexo II, deste Projeto de Resolução.

ARTIGO 5º - As tabelas de gratificação de função com os requisitos para concessão e a porcentagem sobre o salário, constam dos anexos III e IV, deste Projeto de Resolução.

ARTIGO 6º - Aplicam-se, no mais as disposições constantes das Leis nºs. 1428, de 23/04/2004 e,, de/2004, que não forem contrárias a esta Resolução.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Março de 2004.

.....
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

.....
SEBASTIÃO FARIA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

.....
ANTONIO ARNALDO GURJON
2º SECRETÁRIO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 25 de 03 de 2024


Presidente


1.º Secretário


2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



Parecer em conjunto das Comissões:

Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento -

Assunto : Projeto de Resolução nº 002 / 2004, dispõe sobre a reorganização administrativa e a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, e do Plano de Carreiras e Avaliação e Desempenho.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de resolução nº 002 / 2004, por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 25 de março de 2004.

Constituição, Justiça e Redação



- Valdemir Sidnei Lemo -
(Presidente)

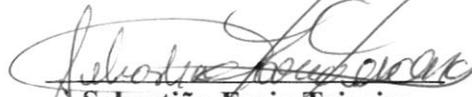


- Antonio Arnaldo Gurjon -
(relator)

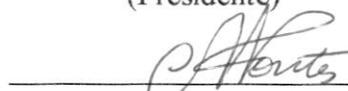


- Marta M. Almeida de Lara -
(membro)

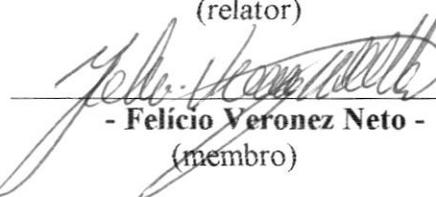
Comissão Finanças e Orçamento



- Sebastião Faria Teixeira -
(Presidente)



- Ademar Narcizo Pontes -
(relator)



- Felício Veronez Neto -
(membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº. 002/2004

DISPÕE SOBRE: Reorganização administrativa e a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º - Por esta Resolução, o Poder Legislativo promove sua reorganização administrativa e reestrutura seu quadro de pessoal, em consonância com os critérios e avaliações decorrentes da aprovação das Leis nºs. 1428 e 1429/2004, fixando sua política de remuneração salarial.

ARTIGO 2º - O regime jurídico aplicável de direitos, vantagens, deveres e descontos legais passa a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e toda legislação pertinente, resguardados os direitos do cargo estatutário de diretor administrativo da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., cuja extinção se dará automaticamente na hipótese de vacância.

ARTIGO 3º - Os cargos de provimento efetivo e em Comissão ficam com as denominações e referências de vencimentos constantes do Anexo I, desta Resolução.

ARTIGO 4º - A tabela de vencimentos e salários, com as respectivas referências e graus, constam do Anexo II, desta Resolução.

ARTIGO 5º - As tabelas de gratificação de função com os requisitos para concessão e a porcentagem sobre o salário, constam dos anexos III e IV, desta Resolução.

ARTIGO 6º - Aplicam-se, no mais as disposições constantes das Leis nºs. 1428 e 1429/2004 que não forem contrárias a esta Resolução.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de Março de 2004.

.....
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1294

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº. 002/2004

DISPÕE SOBRE: Reorganização administrativa e a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP., **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º - Por esta Resolução, o Poder Legislativo promove sua reorganização administrativa e reestrutura seu quadro de pessoal, em consonância com os critérios e avaliações decorrentes da aprovação das Leis nºs. 1428 e 1429/2004, fixando sua política de remuneração salarial.

ARTIGO 2º - O regime jurídico aplicável de direitos, vantagens, deveres e descontos legais passa a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e toda legislação pertinente, resguardados os direitos do cargo estatutário de diretor administrativo da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., cuja extinção se dará automaticamente na hipótese de vacância.

ARTIGO 3º - Os cargos de provimento efetivo e em Comissão ficam com as denominações e referências de vencimentos constantes do Anexo I, desta Resolução.

ARTIGO 4º - A tabela de vencimentos e salários, com as respectivas referências e graus, constam do Anexo II, desta Resolução.

ARTIGO 5º - As tabelas de gratificação de função com os requisitos para concessão e a porcentagem sobre o salário, constam dos anexos III e IV, desta Resolução.

ARTIGO 6º - Aplicam-se, no mais as disposições constantes das Leis nºs. 1428 e 1429/2004 que não forem contrárias a esta Resolução.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de Março de 2004.



JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSÃO

QUANT	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	CARGA HOR..	REF.	QUANT	SITUAÇÃO NOVA DENOMINAÇÃO	CARGA HOR..	REF.
01	Diretor Administrativo	44	10	01	Diretor Administrativo	44	10
01	Assistente Administrativo	44	08	01	Assistente Administrativo	44	08
01	Auxiliar de Secretaria	44	05	01	Auxiliar de Secretaria	44	05
01	Recepcionista	44	05	01	Recepcionista	44	05
01	Copeira	44	01	01	Copeira	44	01
02	Vigia Noturno	44	03	02	Vigia Noturno	44	03
01	Contador	44	09	01	Contador	44	09
01	Office-boy	44	01	01	Office-boy	44	01
01	Assessor de Imprensa	44	09	01	Assessor de Imprensa	44	09
01	Assessor Contabilista	20	09	01	Assessor Contabilista	20	09
01	Assessor Especial	44	06	01	Assessor Especial	44	06
01	Assessor Jurídico	20	10	01	Assessor Jurídico	20	10



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	402,00	422,10	443,21	465,37	488,64	513,07	538,72	565,66	593,94	623,64
02	472,25	495,86	520,65	546,68	574,01	602,71	632,85	664,49	697,71	732,60
03	555,01	582,76	611,90	642,50	674,63	708,36	743,78	780,97	820,02	861,02
04	652,13	684,74	718,98	754,93	792,68	832,31	873,93	917,63	963,51	1.011,69
05	766,25	804,56	844,79	887,03	931,38	977,95	1.026,85	1.078,19	1.132,10	1.188,71
06	900,34	945,36	992,63	1.042,26	1.094,37	1.149,09	1.206,54	1.266,87	1.330,21	1.396,72
07	1.057,90	1.110,80	1.166,34	1.224,66	1.285,89	1.350,18	1.417,69	1.488,57	1.563,00	1.641,15
08	1.243,04	1.305,19	1.370,45	1.438,97	1.510,92	1.586,47	1.665,79	1.749,08	1.836,53	1.928,36
09	1.460,57	1.533,60	1.610,28	1.690,79	1.775,33	1.864,10	1.957,31	2.055,17	2.157,94	2.265,84
10	1.716,17	1.801,98	1.892,08	1.986,68	2.086,01	2.190,31	2.299,83	2.414,82	2.535,56	2.662,34



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



ANEXO III TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	REQUISITOS PARA CONCESSÃO
OPERACIONAL - 1	Servidor que exerça cargo de nível operacional e que desenvolva atividades que exijam coordenação de 01 (uma) equipe (Chefe de Serviço) de servidores de mesma natureza operacional de atribuições.
OPERACIONAL - 2	Servidor comprovada habilidade técnica, exercendo atividades na esfera administrativa ou operacional com maior grau de responsabilidade e complexidade que os da mesma categoria profissional (Chefe de Seção).
ADMINISTRATIVA	Servidor com 2º grau completo, que coordene atividade desenvolvida por equipe do seu setor, de razoável complexidade e grau de responsabilidade (Chefe de Serviço).
TÉCNICA	Servidor cujas atribuições exijam 2º grau completo, com habilidade técnica reconhecida, que desempenhe atividades de grande complexidade e responsabilidade (chefe de Seção).
NÍVEL SUPERIOR	Servidor cujas atribuições exijam 3º grau completo, que coordene equipe responsável pôr atividade de grande complexidade e responsabilidade, que lide com patrimônio público ou que desempenhe atividades voltadas à supervisão ou coordenação de projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



ANEXO IV TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

REFERÊNCIA	% SOBRE O SALÁRIO
OPERACIONAL - 1	10
OPERACIONAL - 2	15
ADMINISTRATIVA	20
TÉCNICA	25
NÍVEL SUPERIOR	30



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
FLS
10/10

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSÃO

QUANT	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	CARGA HOR..	REF.	QUANT	SITUAÇÃO NOVA DENOMINAÇÃO	CARGA HOR..	REF.
01	Diretor Administrativo	44	10	01	Diretor Administrativo	44	10
01	Assistente Administrativo	44	08	01	Assistente Administrativo	44	08
01	Auxiliar de Secretaria	44	05	01	Auxiliar de Secretaria	44	05
01	Recepcionista	44	05	01	Recepcionista	44	05
01	Copeira	44	01	01	Copeira	44	01
02	Vigia Noturno	44	03	02	Vigia Noturno	44	03
01	Contador	44	09	01	Contador	44	09
01	Office-boy	44	01	01	Office-boy	44	01
01	Assessor de Imprensa	44	09	01	Assessor de Imprensa	44	09
01	Assessor Contabilista	20	09	01	Assessor Contabilista	20	09
01	Assessor Especial	44	06	01	Assessor Especial	44	06
01	Assessor Jurídico	20	10	01	Assessor Jurídico	20	10